PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.500.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500.000,00 (Quarenta e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11280000 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0006.1.016

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.52.00.00	1113	4690	28.000.000,00
		TOTAL		**28.000.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0006.1.018

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	1113	4698	13.000.000,00
		TOTAL		**13.000.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0006.2.132

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.52.00.00	1115	4744	4.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.30.00.00	1113	4724	1.500.000,00
			TOTAL	**5.500.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais), no Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2021, diversas dotações veem apresentando insuficiência de saldos para realização de inúmeras despesas necessitando, assim, realizar suplementações incrementando o orçamento desta Pasta, conforme autorização na Lei Orçamentária.

A suplementação solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a possibilidade de utilização de recursos na aquisição de materiais de consumo, permanente, na contratação de pessoa jurídica para prestar serviços e na construção, ampliação e reforma de unidades de ensino.

Ademais, os inúmeros Programas Federais que auxiliam no custeio da oferta educacional aos alunos da Rede Municipal de Ensino tiveram um acréscimo de receita, motivo pelo qual está sendo solicitada a suplementação, garantindo assim a execução dos recursos repassados via Ministério da Educação.

As fontes apresentadas são recursos importantes para investir em uma oferta educacional de qualidade, em especial na aquisição de matérias permanentes, tais como computadores, carteiras, etc.

Cumpre destacar que no presente exercício, a administração municipal realizou investimentos pesados na reforma/ampliação de escolas, na aquisição de material permanente. Todos estes investimentos contribuíram para a utilização de todas as dotações orçamentárias, fazendo com que surgisse a necessidade de suplementação ora encaminhada.

Portanto, apresentamos a presente justificativa, para a suplementação da Unidade Orçamentária 1128 – FUNDEB, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária e colocamos a disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém